



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 18 DE 15 DE MAIO DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 2025-RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 44, PUBLICADA EM 06-05-2025, QUE CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

LICITAÇÕES

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 18 DE 15 DE MAIO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 161 de 11 de outubro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a saber:

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
--	-------------------------------------	-----------

Total por Ação: 50.000,00

2.084 - Gestão das Ações do TFD - Tratamento Fora do Domicílio

3.3.90.33.00 / 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	70.000,00
--	---	-----------

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

Total Suplementado: 120.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.016 - Manutenção do Auxílio do Piso da Enfermagem

3.1.90.13.00 / 1605 - Obrigacoes Patronais	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem	70.000,00
--	--	-----------

Total por Ação: 70.000,00

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
--	-------------------------------------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO
CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
Total Anulado:	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2025.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2025****Fundamento:** 18 **Tipo:** Decreto**Tipo Alteração:** CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Data Fundamento:** 15/05/2025 **Data Publicação:** 15/05/2025

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00
1600	Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS	70.000,00	0,00	70.000,00
1605	Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da Enfermagem	0,00	70.000,00	-70.000,00
Total Geral:		120.000,00	120.000,00	0,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 44, PUBLICADA EM 06-05-2025, QUE CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2025

CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 12 de maio de 2025, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de maio de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

ANEXO DA PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2025
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO - 12/05/2025 A 31/05/2025

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/2022 A 21/02/2023
2.	IVAN ILSON OLIVEIRA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/10/2023 A 23/10/2024
3.	RICARDO FERNANDES TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17/03/2022 A 16/03/2023
4.	SELMA NVES TEIXEIRA	PROFESSORA/ DIRETORA	23/03/2023 A 22/03/2024

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina

Leia-se:

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2025**

**CONCEDE 20 DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS CONSTANTES NA
RELAÇÃO NOMINAL, ANEXA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de 12 de maio de 2025, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 06 de maio de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ANEXO DA PORTARIA Nº 44, DE 06 DE MAIO DE 2025
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS
PERÍODO DE GOZO - 12/05/2025 A 31/05/2025

Nº	NOME	CARGO	AQUISIÇÃO
1.	FABIO OLIVEIRA BENEVIDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/02/2022 A 21/02/2023
2.	IVAN ILSON OLIVEIRA BARBOSA	GUARDA MUNICIPAL	24/10/2023 A 23/10/2024
3.	SELMA NVES TEIXEIRA	PROFESSORA/ DIRETORA	23/03/2023 A 22/03/2024

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



Aviso de Remarcação de Licitação – Pregão Eletrônico nº 017-2025 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matina-BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **03/06/2025 às 09h00min**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, com concessão de uso gratuito dos cilindros recebidos em regime de comodato, para atendimento de urgência e emergência no hospital municipal, ambulâncias e demais serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Matina – Bahia.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h:00min. Telefone/Whatsapp (77) 991108466. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Valdemir Paulo Pereira – 19/05/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EB7C-25A1-032E-CE7F-6B24> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB7C-25A1-032E-CE7F-6B24



Hash do Documento

8aef4ab277cf1546dc200441b1848b0484992cb1966f101bcfc6b78e641a615e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/05/2025 15:29 UTC-03:00